

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2024.2

### Educação Básica EJA Profissionalizante

#### 1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Este Edital trata da divulgação de vagas para a Educação Básica na Modalidade EJA Profissionalizante (Segmento Ensino Médio), disponíveis na Escola do SESI de Vilhena/RO, direcionadas ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes e comunidade;

1.2. As indústrias contribuintes poderão reservar vagas no curso que será ofertado neste Edital desde que obedecidos os requisitos necessários para ingresso:

1.2.1. Havendo vagas não reservadas pelas indústrias, será seguida a ordem cronológica de inscrições pelo Portal do SESI-RO <https://portal.fiero.org.br/sesi> para a seleção de pessoas da comunidade.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 3 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias contribuintes que atendam aos pré-requisitos para participar do Processo Seletivo e também contempla pessoas da comunidade.

2.3. A seleção será regida por este Edital, seu anexo e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SESI-Serviço Social da Indústria - Unidade do município de Vilhena.

#### 3. DAS VAGAS:

3.1. O objeto deste Edital é a oferta gratuita de 70 vagas para trabalhadores da indústria, seus dependentes e demais pessoas comunidade na turma vinculada a Escola SESI de Vilhena/RO, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissionalizante para candidatos ao segmento de Ensino Médio mais Curso de Qualificação Profissional a partir do 2º Semestre de 2024;

3.2. A reserva de vagas poderá ser realizada pelas indústrias que pretendam encaminhar candidatos para matrícula na EJA Profissionalizante na Unidade ofertante deste Edital, por meio de formulário próprio do presente Edital (Anexo 1), no período de **27 de maio à 10 de junho de 2024**;

3.3. Os candidatos da comunidade que pretendem se inscrever deverão procurar a secretária escolar na Unidade SESI-Vilhena no endereço Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982-001. Vilhena - RO, desde que atendam aos pré-requisitos.

As indústrias contribuintes do SESI/RO do município de Vilhena terão prioridade de atendimento;

3.4. As indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicar para a Unidade do SESI/RO de Vilhena a relação dos candidatos que serão matriculados até o dia **17 de junho de 2024**, observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas, conforme item 15 deste Edital:

3.4.1. Caso a documentação não seja entregue e a matrícula, por conseguinte, não for realizada até a data indicada neste Edital, a vaga será disponibilizada para candidatos da comunidade, conforme a ordem cronológica de inscrição;

3.5. As vagas na turma vinculada à Escola SESI/RO que oferta o Curso EJA/Profissionalizante, são destinadas a trabalhadores da indústria, seus dependentes, e ou ***da comunidade*** desde que atendam aos pré-requisitos de idade e escolaridade do curso em questão.

3.6. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem cronológica de recebimento das Cartas Reserva de Vagas**, por meio eletrônico da própria Unidade ofertante [viviane.nunes@fiero.org.br](mailto:viviane.nunes@fiero.org.br), limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera;

3.7. As indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento dos candidatos que atendam aos pré-requisitos exigidos, ou pode optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo.

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA:**

4.1. A EJA/Profissionalizante, é oferecida por meio de Metodologia Inovadora, visando a qualificação profissional, com Formação Inicial e Continuada/FIC (SENAI) e a conclusão do Ensino Médio através da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (SESI), conforme Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015;

4.2. São aspectos da Proposta Pedagógica e Metodológica do presente programa:

- a) Currículo estruturado por competências do Ensino Médio focadas para o trabalhador da indústria apadrinhado e organizadas de forma integrada por Áreas de Conhecimento (Matemática e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Sociais e suas Aplicações);
- b) Metodologia de certificação e reconhecimento de saberes pré-existentes que todos deverão participar;
- c) A carga horária do curso será de 1.200 horas para a Educação de Jovens e Adultos e de 160 para o curso de qualificação profissional a Unidade Escolar do SESI-Vilhena, nas duas ofertas, a serem cumpridas ao longo de até 12 meses letivos, **sendo que os discentes terão 80% das aulas na modalidade EAD e 20% na modalidade presencial.**

4.3. As horas a distância/EAD serão dedicadas ao estudo do conteúdo disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (materiais multimídia, com animações, simulações e vídeos) bem como a realização de atividade de consolidação da aprendizagem, participação em fóruns de discussão, grupos e desenvolvimento de projetos interdisciplinares;

4.4. As horas presenciais incluem atividades de tutoria, tais como: avaliação, esclarecimentos de dúvidas, seminários, oficinas, participação em palestras, sob a orientação do professor tutor. As atividades presenciais do FIC- Formação Inicial e Continuada serão realizadas nas respectivas unidades ofertantes do SENAI para as atividades de laboratórios, oficinas e aulas práticas e atividades em grupo, considerando o cronograma de atividades de cada Unidade ofertante.

#### **5. DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA:**

5.1. As atividades do Curso da Educação de Jovens e Adultos - EJA/Profissionalizante a distância/EAD do SESI/RO acontecerá respeitando a Matriz de Referência do Currículo do Ensino Médio, que está estruturado da seguinte forma:

- a) 80% da carga horária na modalidade a distância; e
- b) 20% na modalidade presencial.

5.2. Assim, portanto, no Ensino Médio, das 1.200 horas ofertadas, 280h (20%) serão trabalhadas na modalidade presencial e 920h (80%) na modalidade a distância;

5.3. Na Formação Profissional Cursos FIC das 160h do curso ofertante, 32h (20%) na modalidade presencial e 128h (80%) é realizada na modalidade a distância;

5.4. Será ofertado pela Unidade SENAI/Vilhena, o **Curso Operador de Computador (FIC- Formação Inicial e Continuada/SENAI)**, com a carga horária de 160 horas, considerando 32 horas, na modalidade presencial e 128 horas, na modalidade EAD;

5.5. Antes do início do estudo/aprendizagem nas Áreas do Conhecimento, o estudante matriculado participará de 1 (uma) aula presencial **obrigatória**, com carga horária de 2 horas, para apresentação do ambiente virtual de aprendizagem - Portal SESI Educação e LMS SESI/RO e orientação de como acessar e quais etapas no processo de aprendizagem para o desenvolvimento do curso matriculado.

## **6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS GRATUITAS:**

6.1. Para concorrer às vagas gratuitas, os candidatos deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste Edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e a não apresentação da documentação inabilitam o candidato;

6.2. Os pré-requisitos para ingresso no Segmento do Ensino Médio pela modalidade Educação de Jovens e Adultos:

- a) Idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula obedecendo ao disposto na Legislação vigente;
- b) Comprovar escolaridade anterior, (mínimo conclusão da 8ª Série/9º Ano) através de Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar, emitido pela última Escola frequentada (Ensino Fundamental).

§ **Único** - A comprovação dos requisitos previstos deverá ser realizada no ato da inscrição sob pena de invalidação da mesma.

## **7. PERFIL PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

7.1. A seleção dos candidatos se dará pelos seguintes critérios:

- a) Alunos com idade mínima de 18 anos e já ter concluído o Ensino Fundamental;
- b) Atingir o limite de alunos para cada turma;
- c) Ordem cronológica da inscrição.

## **8. DA INSCRIÇÃO:**

8.1. A inscrição deve ser realizada exclusiva e obrigatoriamente na própria Unidade SESI de Vilhena/RO, no período conforme descrito no Cronograma item 12 e endereço previsto no item 10 deste Edital;

8.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas ou nos documentos apresentados;

8.3. Havendo desistência às vagas disponibilizadas, neste Edital, ou cancelamento de matrícula sem dias de estudo, os candidatos do cadastro reserva poderão ser convocados a efetivar a matrícula até completar o número de vagas previsto neste Edital;

8.4. O cadastro reserva dos candidatos inscritos é válido até 30 dias do início das aulas, conforme o cronograma do item 12 deste Edital.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1. A publicação da lista de classificados por indicação da indústria, será informada no site <https://portal.fiero.org.br/sesi> e na Unidade de Ensino do SESI/RO dia **10/06/2024**;

9.2. Na disponibilidade de vagas, para a publicação da lista de classificados para a segunda chamada, será informada no site <https://portal.fiero.org.br/sesi> no dia **11/07/2024**;

9.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou e-mail;

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.

## 10. DO PERÍODO DA MATRÍCULA NA ESCOLA SESI/RO DE VILHENA:

10.1. O período de matrícula será conforme previsto no item 12 deste Edital na respectiva Escola SESI/RO em que o candidato se inscreveu;

10.2. Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão cumprir todas as exigências e apresentar documentação para fins de matrícula, assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacional;

10.3. Local para a efetivação da matrícula: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP: 76980-000. Vilhena/RO, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, apresentando os seguintes documentos (original e cópia):

- a) do CPF;
- b) da Carteira de Identidade;
- c) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) do comprovante de escolaridade conforme requisitado;
- e) do comprovante de situação militar, para os alunos do sexo masculino, na forma da Lei;
- f) do comprovante de residência atualizado;
- g) Auto declaração de baixa renda, escrita de próprio punho, sob a responsabilidade do declarante trabalhador do mercado formal ou informal;
- h) Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- i) 02 (duas) fotos 3x4.

10.4. Em caso de não cumprimento do prazo ou de documentação inadequada ou incompleta a matrícula não será efetivada;

## 11 DA DURAÇÃO DA GRATUIDADE:

11.1. A gratuidade será mantida durante todo o período do curso, observado o prazo de duração máxima 01 ano;

11.2. O SESI/RO não renovarão a matrícula com gratuidade para:

- a) O aluno (a) que não concluir a 1ª Etapa do curso - RDS (Reconhecimento de Saberes);
- b) O aluno (a) que não obtiver frequência mínima de 75% no semestre letivo;
- c) O aluno (a) que abandonar o curso durante o semestre letivo; e/ou
- d) O aluno (a) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos das Escolas do SESI/RO.

## 12. DO CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital nº 01/2024.2	03/05/2026
<b>1ª CHAMADA – candidatos classificados pelas indústrias:</b>	27/05 a 10/06/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reserva de vagas pelas indústrias;</li> <li>• Envio da documentação ao SESI de Vilhena para a matrícula dos candidatos classificados.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação da lista de candidatos matriculados;</li> </ul>	17/06/2024
<b>2ª CHAMADA – candidatos da comunidade:</b>	18/06 a 28/06/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período de inscrição pelo site: <a href="https://portal.fiero.org.br/sesi">https://portal.fiero.org.br/sesi</a></li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação da lista de candidatos classificados.</li> </ul>	01/07/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período de matrículas dos candidatos classificados.</li> </ul>	02/07 a 12/07/2024
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>22/07/2024</b>

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A gratuidade abrange o custeio do curso pelo SESI/RO nos aspectos mencionados no item 4, não compreendendo alimentação, uniforme e transporte do aluno;

13.2. Todos os matriculados deverão observar as normas da Escola conforme o Regimento Escolar, ficando cientes, desde então, que deverão cumprir as atividades previstas no curso para o desenvolvimento de sua aprendizagem e que a presença nas aulas será obrigatória em pelo menos, 75% do período letivo, na forma da Lei;

13.3. **O SESI/RO poderá alterar as datas previstas neste Edital**, bem como o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar, sendo em todas as hipóteses, os alunos devidamente informados;

13.4. Eventual expiração ou retificação documental deverá ser suprida pelo aluno imediatamente sob pena de não emissão do diploma ou certificado de conclusão da EJA-Ensino Médio;

13.5. O SESI/RO não se responsabilizará por qualquer custeio de deslocamento do interessado;

13.6. No caso de desistência da EJA Profissionalizante, o interessado fica ciente de *que não serão* revogados qualquer tipo de acesso à metodologia e frequência às aulas, assim como não será possível o deslocamento das aulas para qualquer outra localidade ou Unidade do SESI/RO;

### 14. DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

14.1. O SESI/RO poderá cancelar o curso ou adiar a data de início caso a quantidade de alunos matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

14.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

14.3. O SESI/RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária conforme item 6 deste Edital;

14.4. **A data de início das aulas será no dia 22/07/2024;**

14.5. O período de início das aulas poderá ser prorrogado a qualquer momento sem ônus para o SESI/RO;

14.6. Os casos omissos e situações excepcionais não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do SESI/RO.

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

**Jair Santiago Coelho**

Gerente de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO

## ANEXO I - CARTA RESERVA DE VAGAS PARA INDÚSTRIA

### Educação Básica EJA Profissionalizante (Ensino Médio) - Edital nº 01/2024.2

AO,

**SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA**

UNIDADE SESI-RO DE VILHENA

Conforme disposições do **Edital do Processo Seletivo nº 01/2024.2** de Cursos da Educação Básica - **EJA Profissionalizante** SESI/RO, informamos os dados necessários para a **reserva de vagas**:

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Pessoa de Contato:	
Vagas pretendidas:	

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no **Edital nº 01/2024.2**.

OBS: Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SESI/RO em que serão realizados os cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas. O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SESI/RO, conforme item 3.6.